



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2025/000085

Empresa Razão Social: E.J. CASTILHO & CIA LTDA

Nome Fantasia: CASA CASTILHO

CNPJ : 12.158.248/0001-64

Endereço : AVENIDA CIDADE JARDIM 301

Bairro : RESIDENCIAL VILLAGE - Avaré SP - CEP : 18705-800

Contato: ÉVILA MUNHOZ

Fone 14 3711-3800 Fax: 14 3711-3800

Processo nº.:2025/000270	Licitação:: 000034/2025 Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133	Data do Pedido: 12/11/2025
Condições de Pagamento: 30 dias boleto	Prazo de Entrega: 15 dias úteis	Empenho Nº: 2025/01292

Setor Requisitante: 1133 - Divisão de Eficiência Energética e Mecânica

Local para Entrega: -

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	UN	11.01.016080 - CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM 6 LAÇOS ALIMENTAÇÃO 100-240 VOLTS 20 DISPOSITIVOS POR LAÇO SAÍDA SIRENE RELE Substituição de equipamento queimado solicitado em vistoria pelo Bombeiros.		650,0000	650,00
			=> Valor Total (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)			

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 650,00 Total Pedido 650,00

Valor por Extenso : SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art. 75, II

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na
- T lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- A 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
- S 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4% ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
- 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
- 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daae.araraquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 12/11/2025

Gerência de Suprimentos

Emitido por : BIANCA DE MOURA DELLEPOSTI SILVA